



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
EDITAL CÂMPUS GRAVATAÍ Nº 14/2023- CAPES / UAB**

**EDITAL Nº 14/2023 - CAPES / UAB – PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE  
COORDENADOR DE POLO PARA O POLO ASSOCIADO DE GRAVATAÍ BOM SUCESSO NO  
ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) através da Direção do Câmpus Gravataí, Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vaga e cadastro reserva para seleção de **COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO**, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, Portaria nº 232, de 09/10/2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 1.6 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente **ELIMINADO** desta seleção;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **gr-depex@ifsul.edu.br**

## 2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

- 2.1** A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Polo, as atribuições e as vedações quanto à vinculação ou exercício da função, e os requisitos para vinculação como bolsista, são determinados pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 232, de 09 de outubro de 2019.
- 2.2** O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal ao coordenador de polo, para atuar 20 horas semanais. Somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento (alunos de cursos UAB), no mínimo, 50 alunos, conforme Portaria CAPES nº 153, DE 12 de julho de 2018.
- 2.3** Este edital contempla 1 (uma) vaga para atuar na função de Coordenador de Polo Associado, atrelada ao número mínimo de alunos, conforme item 2.2 deste Edital

Polo	Quantitativo atual de estudantes	Vagas para Coordenador	Previsão imediata de bolsa Conforme item 2.2 Edital
Gravataí Bom Sucesso	68	1	SIM

### 2.4 São atribuições dos Coordenadores de Polo:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes, e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- c) Articular junto às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo, quando necessário, com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

- l) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- m) Realizar eventos acadêmicos de integração do Polo à comunidade;
- n) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- o) Participar das atividades de Capacitação e Formação Continuada, conforme a competência de cada ator;
- p) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos, conforme definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- q) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- r) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regule as atividades nos diversos cursos;
- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC, ou correspondentes, no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência e acompanhamento, com o objetivo de evitar e diminuir a evasão de alunos nos cursos, de forma a fomentar o acompanhamento do desenvolvimento acadêmico dos estudantes.
- u) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- w) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e melhor aproveitamento no curso;
- x) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- y) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

### **3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO**

**3.1** Poderão se candidatar para atuar como Coordenador de Polo Associado, profissional que atuará no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, com recebimento de bolsa (Bolsista), aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do Polo;
- II - Ser portador de diploma de graduação;
- III - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica ou Superior;
- IV - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Polo;
- V - Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- VI - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- VII - Não estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PELO E-MAIL: <a href="mailto:gr-depex@ifsul.edu.br">gr-depex@ifsul.edu.br</a>	02/10/2023 a 03/11/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO SÍTIO DO CAMPUS GRAVATAÍ/IFSUL	06/11/2023
PRAZO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL: <a href="mailto:gr-depex@ifsul.edu.br">gr-depex@ifsul.edu.br</a>	07/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES (POR E-MAIL DO CANDIDATO)	08/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR NO SÍTIO DO CAMPUS GRAVATAÍ/IFSUL	13/11/2023
PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PELO E-MAIL: <a href="mailto:gr-depex@ifsul.edu.br">gr-depex@ifsul.edu.br</a>	14/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS (POR E-MAIL DO CANDIDATO)	16/11/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SÍTIO DO CAMPUS GRAVATAÍ/IFSUL	17/11/2023

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidos, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [gr-depex@ifsul.edu.br](mailto:gr-depex@ifsul.edu.br) até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) com cópias do Registro de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do comprovante da última eleição e do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, o candidato poderá apresentar o certificado de conclusão do curso de graduação em questão.
- c) Declaração única assinada e digitalizada, conforme o ANEXO II;
- d) Documentação que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior ou básico presencial e/ou a distância de 1 (um) ano;
- e) Comprovação, abaixo, dos títulos que o candidato submeterá para fins de obter maior nota no processo de seleção (Anexo III);

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	30/cada	50*
Mestrado	15/cada	
Especialização <i>lato sensu</i>	5/cada	
Exercício de docência na educação presencial	1/ano	10
Exercício de docência na educação à distância	1/ano	10
Tutoria em EaD	2/semestre	10
Curso de Capacitação em EaD	2/cada	10
Experiência em função de coordenação	2/semestre	10

\*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do candidato.

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. Não serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Direção do Câmpus Gravataí/IFSul, obedecidos o processo de transparência, tendo como presidente da comissão o Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.2. A Seleção consistirá de Análise Curricular, sendo que o candidato(a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o item 5.1, letra (e). A classificação final se dará em ordem decrescente de notas obtidas.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate deste Edital são os seguintes:

- a) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade;
- e) Prevalecendo o empate, usar-se-á ordem de inscrição, dando-se preferência ao candidato com MENOR número de inscrição.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do Câmpus Gravataí/IFSUL ([www.gravatai.ifsul.edu.br](http://www.gravatai.ifsul.edu.br)) conforme data do cronograma.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de polo em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, conferindo ciência, portanto, aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), sobre a responsabilidade exclusiva do pagamento de bolsa pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 9.2 Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;
- 9.3 O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail [gr-depex@ifsul.edu.br](mailto:gr-depex@ifsul.edu.br), em data a ser divulgada no site do IFSul, os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, todos assinados e digitalizados, e anexar toda a documentação comprobatória;
- 9.4 Em caso de não envio de e-mail na data estipulada e/ou a não anexação de todos documentos comprobatórios acarretará em EXCLUSÃO do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;
- 11.2. A Direção do Câmpus Gravataí, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Gravataí, 27 de setembro de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
EDITAL CÂMPUS GRAVATAÍ Nº 14/2023 -  
CAPES / UAB -**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO (Polo)**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:		IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		EMAIL:	

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas</b>						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
EDITAL CÂMPUS GRAVATAÍ Nº 14/2023 - CAPES / UAB -**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos do Edital, sendo servidor(a) EFETIVO(A) do IFSul, com disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como, disponibilidade de fazer viagens a serviço, de acordo com as necessidades de desempenho da função, que NÃO ocuparei cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, assim como, não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação, para fins de recebimento de bolsa da CAPES, de acordo com o item 2.2 do presente Edital (somente receberão bolsas os Coordenadores de Polo que tiverem sobre seu gerenciamento, no mínimo, 50 alunos). Declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso NÃO tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**ASSINATURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**EDITAL CÂMPUS GRAVATAÍ Nº 14/2023 - CAPES / UAB**

**ANEXO III**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Doutorado	30/cada	50*
Mestrado	15/cada	
Especialização <i>lato sensu</i>	5/cada	
Exercício de docência na educação presencial	1/ano	10
Exercício de docência na educação à distância	1/ano	10
Tutoria em EaD	2/semestre	10
Curso de Capacitação em EaD	2/cada	10
Experiência em função de coordenação	2/semestre	10

\*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do candidato.